MARINHA DO BRASIL
5º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS FUZILEIROS NAVAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministro da Economia, solicito autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo o objetivo é a aquisição de lixeiras e sanduicheiras para o 5º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, com valor total estimado de R$ 8.333,74 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUAN GUILHERME SILVA
Data: 26/11/2026 18:14:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUAN GUILHERME SILVA
Capitão de Corveta (FN)
Ordenador de Despesas Substituto OMap